

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AURELIO ROCHA DE MENDONÇA PINHEIRO**, MASP 699867-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101044 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GERSON PEDROSA ABREU**, MASP 1276051/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100058, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JÚLIO DE ASSIS DA SILVA**, MASP 1054885-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101044, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Patos de Minas da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração Prisional, a afastar-se de suas atribuições, no período de 08/4/2019 a 12/4/2019, para participar do congresso/seminário “Population Association of America (PAA) 2019 Annual Meeting”, em Austin/Texas/EUA, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: VICTOR ANTUNES LEOCÁDIO/MASP 753063-7/EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 01 (um) ano à servidora **GABRIELA MARTINS DURAES BRANDÃO**, MASP 752901/9, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

02 1211831 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

DECISÃO

Sindicância Administrativa Investigatória, instituída pela Portaria SUB-CIVIL nº 09/2018, publicada em 23 de novembro de 2018, para apurar possíveis responsáveis no que tange às inconformidades apontadas pela Unidade Setorial de Controle Interno na Nota Técnica nº 1570.0670.18, relativas ao requerimento de opção pelo cargo efetivo acrescido de 20 % do cargo apostilado, emitido pelo servidor aposentado Elízio Costa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, respondendo pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Leis Estaduais nº 869/1952 e nº 22.257/2016, no Decreto Estadual nº 47.047/2016, bem como a designação publicada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em 1º/01/2019, DECIDE por acatar a sugestão emitida pela Unidade Setorial de Controle Interno/SECRI, por meio da Nota Técnica nº 1570.0313.19 - Nota Técnica nº 2/SECRI/USCI/2019 (3848600), que discorre sobre o Relatório Conclusivo de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria SUB-CIVIL nº 09, de 21 de novembro de 2018 e DETERMINA o arquivamento do processo.

Belo Horizonte, 1º de abril de 2019
 Custódio Antônio de Mattos
 Secretário de Estado de Governo

02 1211810 - 1

PORTARIA SEGOV Nº30 DE 2 DE ABRIL DE 2019.

Instaura Processo Administrativo Punitivo para apurar fatos e responsabilidades acerca do descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa MC.COM LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante disposto na Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, no Decreto nº 47.047, de 16 de setembro de 2016, e levando-se em conta, ainda, o teor do Ofício GAB/CGE Nº 039/2018 e Despacho nº 126.

RESOLVE:
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativa Punitivo - PAP em face da Empresa Empresa MC.COM LTDA, em razão do descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a supracitada Empresa e a Secretaria de Estado de Governo, nos termos do § 1º, art. 40 do Decreto nº 45.902/2012.

Art. 2º - Compõem a Comissão a que se refere o artigo anterior os seguintes servidores:

- I -Érick Hering Fonseca- Masp: 1215460-5, Presidente;
 - II -Kênia Geralda de Paiva Silva- Mat.: 62546-3, Membro;
 - III - Silvana Mariada Silva- Masp: 350383-6, Membro.
- Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do presidente indicado no inciso I, os trabalhos serão conduzidos pelo membro indicado no inciso II e, assim, sucessivamente.
- Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, com apresentação do Relatório Conclusivo, que deverá ser protocolizado na Unidade Setorial de Controle Interno da SEGOV.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019.
 Custódio Antônio de Mattos
 Secretário de Estado de Governo

02 1211816 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA 025/19

No Extrato da Portaria SEGOV Nº 025/2019, publicado no jornal de 08 de março de 2019, fica retificado:

Onde se lê: Art. 2º- A Comissão a que se refere o artigo 1º , a partir desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:
 III - Tânia Mara Araújo Maia de Castro - MASP:38.774- 3
 Leia-se: III - Tânia Mara Araújo Mata de Castro - MASP:38.7743-8
 Belo Horizonte, 02 de abril de 2019.

Custódio Antônio de Mattos
 Secretário de Estado de Governo

02 1211773 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 27, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a progressão nas carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores constantes do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Promoção		Situação Após à Promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Antônio Alves Mendes Filho	1.036.389-3	PCT	IV	I	V	C	30/06/2018
João Gilberto Pires Coelho	1.153.043-3	GCT	I	D	II	A	01/01/2017

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 22 de março de 2019.
 Manoel Vitor Mendonça Filho
 Secretário de Estado

02 1211760 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a progressão nas carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores constantes do Anexo I, a fim de regularizar a sua vida funcional, nos termos do inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Nome do Servidor	Masp	Cargo	Situação Anterior à Progressão		Situação Após à Progressão		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Ralph Alves	1.036.308-3	TACT	II	F	II	G	04/01/2019

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 02 de abril de 2019.
 Manoel Vitor Mendonça Filho
 Secretário de Estado

02 1211782 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha.
 OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 104/2019,
Resolve:
 Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Campanha, pelo prazo de 3 (três) anos.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolve:
 Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211805 - 1

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.
MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211792 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
 OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 105/2019,
Resolve:
 Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de vencimento do último ato, com data fixada para 15/04/2019.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211800 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Design de Ambientes - Bacharelado, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Escola de Design - Campus de Belo Horizonte.
 OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 102/2019,
Resolve:
 Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do curso de Graduação em Design de Ambientes - Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Escola de Design – Campus Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211798 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 40, DE 21 DE MARÇO DE 2019.
 Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba.
 OSECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018, e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação-CEE nº 58/2019,
Resolve:

Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
MANOEL VITOR DE MENDONÇA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

02 1211788 - 1

